

# DOCUMENTO ORIENTADOR PEDAGÓGICO 2024

VERSÃO  
ATUALIZADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE

## ORIENTAÇÕES GERAIS

### 1. CALENDÁRIO ESCOLAR:

Para elaboração do calendário escolar deve-se seguir a **Portaria nº125/2023/ASTE/C/GAB/SEMED do Calendário Escolar**.

Ressaltamos que em caso de paralisação das aulas, a unidade escolar deverá comunicar imediatamente esta Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis e adequação ao calendário escolar.

### 2. PLANO DE AÇÃO E METAS:

Avaliar as ações projetadas no Plano de Ação e Metas 2023 da **Educação Infantil** e **Anos iniciais e finais**, com a finalidade de promover a melhoria da aprendizagem dos estudantes, retomando ações pertinentes para o ano de 2024, envolvendo toda a equipe escolar.

### 3. REUNIÕES DE PAIS:

É importante realizar reunião de pais no início do ano, para: apresentação do Regimento Escolar (formas de avaliação, frequência do aluno, horário de aula, outras normas da escola), apresentação dos programas (metas de aprendizagem), além de outros esclarecimentos à comunidade escolar. Ressaltamos a importância do registro em ata da reunião com assinaturas dos presentes.

As reuniões bimestrais devem ocorrer de acordo com o calendário escolar e as reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.

### 4. FORMAÇÃO CONTINUADA:

Com a finalidade de assegurar o direito dos profissionais de educação à formação continuada e permanente, a Rede implementou a **Política de Formação** que destaca os Sinalizadores da Necessidade de Formação (item 1.2, pág 9).

Atendendo o **Calendário de formação anual** (que poderá ser alterado, conforme necessidade), o ano letivo de 2024 iniciou com a "**Jornada Pedagógica 2024**".

Destacamos a importância das formações continuadas que acontecem nas escolas por meio do HTPC.

### 5. HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO - HTPC:

O HTPC deve seguir as orientações que constam no **Artigo 26 da Portaria Nº 51/2023**, ou seja, deve ocorrer semanalmente ou quinzenalmente, conforme cronograma elaborado pela escola e registrado por meio do **Diário de Bordo**. O HTPC deve prezar pelo caráter coletivo para permitir a troca de experiências.

Cabe à escola proporcionar a organização das reuniões, com pautas previamente definidas pelo Supervisor e/ou Orientador, com a contribuição do Gestor Escolar.



## 6. METODOLOGIA DE OBSERVAÇÃO DE SALA DE AULA - MOSA:

A MOSA está amparada pela **Portaria Nº 51-2023** e deve seguir o **Documento Orientador**, bem como item **3.3.2** da **Política de Formação**.

A Observação em Sala de Aula deve acontecer pelo menos uma vez ao mês, utilizando-se as rubricas de Observação, que podem ser ajustadas conforme as necessidades apresentadas pela escola: **Rubrica da Educação Infantil**; **Rubrica do 1º ao 3º ano** (PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO); **Rubrica do 4º e 5º ano**. O observador deve ser o Supervisor ou na ausência deste o Gestor Escolar.

Deve-se seguir todas as etapas do: ANTES, DURANTE E DEPOIS.

Os resultados obtidos com a Observação em Sala de aula, devem ser compartilhados com o professor(a) dando ênfase às suas boas práticas e suporte para aquelas em que tiverem dificuldade. O Momento do feedback deve ser individual e agradável tanto para o professor quanto para o supervisor.

## 7. DOCUMENTO SOBRE A EQUIDADE RACIAL:

O objetivo do documento **Caminhos para a equidade racial** é apoiar as escolas na implementação de ações efetivas que visem promover a equidade racial, garantindo que todos os estudantes, independentemente de sua raça ou origem étnica, tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem.

## 8. EDUCAÇÃO ESPECIAL:

É embasada pela **Resolução nº 04/ CME- 2020**.

A construção de espaços inclusivos pressupõe que TODOS os estudantes se sintam ACOLHIDOS e ATENDIDOS em suas NECESSIDADES. Essa construção deve ser feita coletivamente, de modo que a atitude acolhedora faça parte da cultura da escola e seja vivenciada cotidianamente.

Acessibilidade Atitudinal: percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminação.

**Instrumentais da Educação Especial.**

## 9. REGISTRO DE AULAS E FREQUÊNCIA:

Os registros de aulas e frequência devem ser realizados no sistema **E-cidade**, conforme **Decreto nº 14.410, de 08/03/2017** e **Portaria Nº 51-2023 que estabelece normas, regulamenta e orienta ações pedagógicas.**

## 10. BUSCA ATIVA ESCOLAR:

A **Busca Ativa Escolar** é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para estados e municípios.

O **#Tôdevolta** é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED), desde o ano de 2020, com a intenção de garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da educação básica de todos os estudantes na escola.

Para apoiar o trabalho das escolas quanto a infrequência dos estudantes disponibilizamos o **Manual #Tôdevolta, Decreto Busca Ativa Escolar e a Portaria Nº67/2023/ASTEC/GAB/SEMED** que dispõe sobre reprovação por infrequência escolar e dá outras providências.

## 11. REGIMENTO ESCOLAR:

As Escolas da Rede Municipal de Ensino devem ajustar seu Regimento Escolar, conforme **proposta encaminhada pela SEMED**, sendo esta elaborada em consonância com as normas vigentes, especialmente o **Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO**.

O Regimento Escolar é um documento legal de existência obrigatória na escola, após ajustes deve ser aprovado no âmbito da escola, pelo Conselho Escolar em reunião específica e encaminhado à Secretaria para análise e Parecer pela equipe técnica DIIEP/DPE/SEMED.

O Regimento Escolar poderá sofrer modificações, conforme demanda da escola ou em decorrência de alterações na legislação educacional vigente.

**Resolução nº05/CME-2011.**



## 12. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP:

O Projeto Político Pedagógico deve nortear as ações de cunho educativo das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo construído de forma coletiva e definido a partir das características da realidade local, tendo em vista as necessidades e expectativas da comunidade.

Na elaboração do PPP as escolas devem observar as normas educacionais vigentes, Regimento Escolar e o **Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO**, seguindo o **roteiro da SEMED**.

As escolas autorizadas e não autorizadas para funcionamento devem elaborar e/ou atualizar, adaptando anualmente seus PPP, para englobar as habilidades que os estudantes devem desenvolver ao concluir cada etapa.

As escolas reconhecidas pelo Conselho Municipal de Educação devem atualizar a cada 2 (dois) anos seu PPP. O PPP deve ter sua aprovação no âmbito da escola, pela comunidade escolar em reunião específica e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para apreciação e emissão de Parecer Técnico Conclusivo pela equipe técnica DIIEP/DPE/SEMED. **Resolução nº05/CME-2011**.

## 13. REGULARIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:

A documentação necessária para a emissão de Ato Regulatório das escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, deverá ser encaminhada para a Divisão de Inspeção Escolar – SEMED, de acordo com a **Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

A documentação requisitada para regularização de Funcionamento (Autorização de Funcionamento, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, Autorização de Reconhecimento) será organizada pela equipe técnica DIIEP/DPE/SEMED e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para fins de regularização.

### 13.1 Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento

Ato Normativo expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho, para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino, por meio de Parecer e Resolução que assegura à Instituição de Ensino o direito temporário de funcionar como escola, sendo obrigatória a apresentação de documentos para formalização de processo, conforme **Art. 2º da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

Durante o período de vigência da Autorização de Funcionamento, havendo mudanças no Processo de Avaliação, no Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, a escola da rede pública deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação que encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, via ofício, para conhecimento.

### 13.2 Ato Regulatório de Prorrogação da Autorização de Funcionamento

Ato concedido pelo Conselho Municipal de Educação para estender a Autorização de Funcionamento das Instituições Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

A Prorrogação de Autorização de Funcionamento poderá ser solicitada quando a Instituição **não dispuser das condições necessárias para solicitar o Reconhecimento**, tendo a duração de 04 (quatro) anos.

A Prorrogação de Autorização de Funcionamento poderá ser concedida mediante apresentação dos documentos citados no **Art. 7º da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

### 13.3 Ato Regulatório de Reconhecimento

Ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação, como forma de consentir o funcionamento de Instituições de Ensino, antes autorizadas, devendo apresentar os quesitos e documentos que constam no **Art. 16 da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

### 13.4 Relatório Trienal emitido pelas escolas reconhecidas

Há cada 3 (três) anos, após o Reconhecimento da Instituição, o diretor deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o **Relatório Trienal**, conforme **Art. 21 da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

Caso não haja envio do Relatório Trienal o CME-PVH oficiará o diretor e mantenedora para que o faça estabelecendo prazo para tal. Persistindo o descumprimento o CME-PVH publicará Ato de Revogação de Reconhecimento. (§1º, Art. 21 da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023).



# EDUCAÇÃO INFANTIL



## 1. ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na etapa da Educação Infantil as escolas devem ser organizadas de acordo com as orientações instituídas na **Resolução nº 33/CME/2022 e Resolução nº 40/CME/2023**.

## 2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Os documentos norteadores do currículo da Rede Municipal de Ensino são o **Referencial Curricular de Rondônia para a Educação Infantil (RCRO)** e o **Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Infantil**. Com base nesses dois documentos foi sistematizado o Quadro Organizador Curricular Anual da Educação Infantil para auxiliar as escolas a organizar o currículo por faixa etária, sendo:

**Organizador Curricular da Creche II** (Crianças bem pequenas 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);

**Organizador Curricular Anual da Creche III** (Crianças bem pequenas 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);

**Organizador Curricular Anual do Pré I** (Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses);

**Organizador Curricular Anual do Pré II** (Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

É necessário o lançamento do Quadro Organizador Curricular no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

## 3. PLANEJAMENTO

Orientamos que a projeção semanal da Educação Infantil seja elaborada utilizando os documentos: **Referencial Curricular de Rondônia para a Educação Infantil (RCRO)** e **Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Infantil**, considerando que a criança deve estar no centro do planejamento, preservando sua infância e seu protagonismo infantil, podendo utilizar como apoio pedagógico o Livro Didático.

O planejamento deve ser realizado, tendo como base o instrumental: **Projeção Semanal da Educação Infantil 2024**.

## 4. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA:

Deve ser elaborado semestralmente, assinado pelo professor e gestor da unidade escolar e entregue ao responsável pela criança, bem como precisa ser lançado no **E-cidade**.

Devem ser seguidas as orientações quanto à elaboração do **Relatório de Acompanhamento do Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança** e **Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Infantil** (págs 49-76).

## 5. PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS:

É uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo principal organizar as ações desenvolvidas com foco na primeira infância de maneira a estruturar as escolas que atendem a Educação Infantil e apoiar o desenvolvimento integral da criança. Por meio de: ampliação de vagas na Chamada Escolar, ampliação de salas de aula, aquisições diversas (brinquedos pedagógicos, parques, mobiliário e literatura infantil), Formação Continuada e acompanhamento e assessoramento às escolas da rede. **Resolução nº07/2021-CME**.

### 5.1. Trilhos da Infância

Objetivo central: promover o desenvolvimento integral das crianças, garantindo-lhes o direito à educação, saúde, convivência familiar e comunitária.

- Necessidade de fortalecer o desenvolvimento da criança e o vínculo entre familiares, comunidade em geral e escolar.
- A SEMED busca desenvolver ações integradas com diferentes setores da sociedade e proporcionar um ambiente favorável para o crescimento saudável das crianças e o fortalecimento de uma comunidade comprometida com a primeira infância.
- Transformar o espaço da cidade a partir da escola, com investimentos em infraestrutura de ruas, calçadas, canteiros, praças, parques, entre outros.



# ENSINO FUNDAMENTAL

## 1. REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Para regularização da vida escolar do estudante devem ser seguidas as orientações contidas na **Portaria nº 48/2023** de Classificação, Reclassificação e Fechamento de Lacuna. Destacamos que os testes de reclassificação devem ocorrer antes do encerramento do 1º bimestre.

## 2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

O documento norteador da Rede Municipal de Ensino é o **Referencial Curricular de Rondônia**. Com base neste documento, a Rede elaborou o **Currículo Priorizado Ampliado** para ser utilizado em 2024, considerando o cumprimento da **Matriz Curricular**.

## 3. PLANEJAMENTO:

Para elaboração do **Plano de Curso** em 2024 (art.28, **Portaria Nº 51-2023**) o professor(a) deverá ter como base o Currículo Priorizado Ampliado, que irá nortear seu planejamento, devendo ser complementado com o **RCRO** e os **Cadernos de Orientações Pedagógicas**. Sugerimos que o planejamento do Ensino Fundamental seja realizado nos instrumentais: **Para anos iniciais** (1º ao 5º ano) **Para anos finais** (6º ao 9º ano)

## 4. Recomposição das Aprendizagens:

A Recomposição da Aprendizagem é entendida como uma oportunidade de todos os estudantes adquirirem habilidades prioritárias, a fim de que progridam para os níveis de aprendizagem subsequentes.

Para a implementação das estratégias deve-se observar as orientações contidas no **Guia Pedagógico para Recomposição das Aprendizagens**.

### 4.1 REFORÇO ESCOLAR - CONSTRUINDO SABERES:

É uma estratégia que proporciona apoio adicional aos estudantes que enfrentam desafios na aprendizagem. Dessa maneira existem várias estratégias eficazes que podem ser utilizadas para auxiliá-los em seu processo de aprendizado. **REFORÇO ESCOLAR: construindo saberes** (Anexos: **Quadro 2**; **Quadro 3**)

### 4.2 BANZEIRO DO SABER:

É uma metodologia educacional inovadora de ***recomposição da aprendizagem intensiva*** dos estudantes que estão entre o 3º e o 7º ano do ensino fundamental, nos componentes curriculares: Língua Portuguesa e Matemática. Conhecida como Teaching at the Right Level (TaRL), é uma abordagem de reconhecimento internacional que busca nivelar os estudantes de acordo a aprendizagem, em vez da idade ou da série. A estratégia é utilizar atividades e materiais adaptados para cada nivelamento, visando ampliar as oportunidades para os/as estudantes que mais precisam.





## 5. PROCESSO AVALIATIVO DA REDE MUNICIPAL:

A Rede Municipal de Ensino adota a avaliação de natureza qualitativa e quantitativa com registros de notas para o ensino fundamental expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A composição da nota deve obedecer os critérios e diretrizes estabelecidos na **Portaria Nº 51/2023**, sendo: Atividades em Classe 4,0 pontos, Atividade Extraclasse 2,0 pontos e Avaliações Escritas 4,0 pontos. Os registros devem ser feitos na **“Ficha de Avaliação da aprendizagem”** e posteriormente no **E-cidade**.

A recuperação paralela deve ser realizada para os estudantes com dificuldade de aprendizagem e/ou baixo rendimento escolar.

## 6. AVALIA PORTO VELHO

O Programa Avalia Porto Velho, instituído pelo **Decreto Nº 18.889**, é um **instrumento pedagógico de coleta de informações para avaliar os níveis de proficiência da aprendizagem** dos estudantes atendidos na rede municipal de ensino. Tem como base a meta 07 do Plano Municipal de Educação – PME, que visa assegurar, desde a sua vigência, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir ou superar as médias nacionais projetadas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. A partir dos resultados e orientações metodológicas a equipe escolar realiza as **intervenções pedagógicas junto aos estudantes**. Link de acesso: **Resultados AVALIA PORTO VELHO**

## 7. SAERO:

É uma avaliação externa de iniciativa da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia-SEDUC que tem como propósito fortalecer o regime de colaboração entre estado e municípios, bem como **fornecer subsídios pedagógicos às Secretarias de Educação** nas tomadas de decisão referentes à política educacional. Os estudantes são avaliados nos componentes curriculares: **Língua Portuguesa e Matemática**.

Os resultados da avaliação possibilitam verificar o desempenho dos estudantes, de modo a fornecer ao sistema de ensino, às equipes técnico-pedagógicas, e unidades escolares informações que subsidiem a viabilização da articulação dos resultados com o planejamento escolar, a capacitação e o estabelecimento de metas para o projeto de cada escola.

A **divulgação final** dos resultados do **SAERO 2023** estará disponível na Plataforma de Avaliação e Monitoramento de Rondônia **prevista para o dia 20/03/2024**.

Importante destacar que a plataforma de Avaliação e Monitoramento de Rondônia é o único canal de divulgação dos resultados e todas as escolas estão cadastradas tendo como login e senha o código INEP da referida escola, através do link: **<https://avaliacaoemonitoramentorondonia.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>**

## 8. CONSELHO DE CLASSE:

O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Pedagógico da escola e no Regimento Escolar. Para realizar os Conselhos de Classe deve-se seguir as orientações contidas na **Portaria do Conselho de Classe Nº 54/2023** e datas previstas no Calendário Escolar.

Os instrumentais do Conselho de Classe são: o **Relatório Descritivo para anos iniciais (1º ao 5º ano)**, **Relatório Descritivo para anos finais (6º ao 9º ano)** e a **Ata do Conselho de Classe**.



## 9. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO:

O Programa Alfabetiza Porto Velho é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo principal alfabetizar todas as crianças estudantes da rede até o 3º ano do ensino fundamental.

Abaixo apresentamos os principais documentos que orientam o Programa dentro da rede municipal:

**Lei complementar nº 912** de 23 de agosto de 2022, que cria e implanta o Programa Alfabetiza Porto Velho.

- **Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade/FLEO - PROFESSOR:** Nesta ficha, o professor registra o desempenho do aluno na aquisição das habilidades de leitura, escrita e oralidade, a partir da observação diária e consolida as informações de toda turma ao final do mês.
- **Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade/FLEO - SUPERVISOR:** Até o 5º dia útil do mês seguinte o supervisor faz a coleta da FLEO individual de seus professores e insere as informações no sistema de monitoramento e analisa as informações com os professores nas reuniões de HTPC e elabora ações para superar os desafios identificados.
- **Orientações para preenchimento da FLEO:** Neste documento o professor encontra orientações para o preenchimento correto da FLEO, observando as habilidades já adquiridas por seus estudantes.
- **Ficha de CONSOLIDAÇÃO dos dados da FLEO:** Neste documento o professor deve consolidar as informações de forma INDIVIDUAL, para que o documento fique na pasta de identificação do aluno na secretaria. Deve ser consolidado ao final do ano letivo ou quando o aluno for transferido de Escola. (Esta ficha substitui os instrumentais do BLOCO PEDAGÓGICO).
- **Documento orientador Programa Alfabetiza Porto Velho:** Documento que contém os Eixos estruturantes do Programa, tais como: Público Alvo, Fundamentação Legal, Política de Alfabetização entre outros.
- **Rotina proposta para o Programa Alfabetiza Porto Velho:** Ao planejar o cotidiano da sala de aula e garantir o tempo necessário para cada atividade, o professor dará ao estudante a oportunidade de participar ativamente do processo de sua própria aprendizagem.
- **Cartaz de Acompanhamento Mensal:** Para gerar os resultados de alfabetização necessários e alcançar as metas propostas, o Programa Alfabetiza Porto Velho propõe um conjunto de informações que possam ser coletadas ao longo do processo, permitindo intervenções rápidas quando necessárias e garantindo o sucesso esperado.
- **Cartaz de Leitura - Mensal:** Espera-se que cada estudante faça a leitura de pelo menos 4 (quatro) livros mensalmente, garantindo assim o estímulo frequente de 1 (um) livro lido por semana.
- **Cadernos do Programa Alfabetiza:** Neste link encontram-se disponíveis os cadernos do Programa Alfabetiza, que podem ser usados com os estudantes, subsidiando o trabalho do professor.
- **Site para o lançamento dos dados mensais do Programa Alfabetiza Porto Velho:** Sistema onde o SUPERVISOR lança os resultados mensais da FLEO - Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade e CALL - Cartaz de Acompanhamento e Livros Lidos.

## 10. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica destinada a jovens e adultos acima de 15 anos que não tiveram acesso e/ou não concluíram o Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano).

Essa modalidade tem particularidades que são embasadas por **legislações específicas**.

# LINKS DISPONÍVEIS NESSE DOCUMENTO

1. CALENDÁRIO 2024 - [Portaria nº125/2023/ASTEC/GAB/SEMED do Calendário Escolar.](#)
2. [Portaria Nº 51/2023](#)
3. Documento [Caminhos para a equidade racial](#)
4. Educação Especial: [Resolução nº 04/ CME- 2020.](#)
5. MOSA - [Documento Orientador.](#)
6. MOSA - [Rubrica da Educação Infantil;](#)
7. MOSA - [Rubrica do 1º ao 3º ano](#)
8. MOSA - [Rubrica do 4º e 5º ano.](#)
9. REGIMENTO ESCOLAR - [proposta encaminhada pela SEMED](#)
10. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/PPP - [roteiro da SEMED](#)
11. BUSCA ATIVA - <https://buscaativaescolar.org.br/>
12. PROTOCOLO #TÔDEVOLTA - [#Tôdevolta](#)
13. [Manual #Tôdevolta,](#)
14. [Decreto Busca Ativa Escolar](#)
15. [Portaria Nº67/2023/ASTEC/GAB/SEMED](#)
16. EDUCAÇÃO INFANTIL - [Resolução nº 33/CME/2022 e Resolução nº 40/CME/2023](#)
17. [Referencial Curricular de Rondônia para a Educação Infantil \(RCRO\)](#)
18. [Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Infantil](#)
19. [Relatório de Acompanhamento do Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança](#)
20. [Projeção Semanal da Educação Infantil 2024](#)
21. [Organizador Curricular da Creche II](#)
22. [Organizador Curricular Anual da Creche III](#)
23. [Organizador Curricular Anual do Pré I](#)
24. [Organizador Curricular Anual do Pré II](#)
25. Classificação, Reclassificação e Fechamento de Lacuna - [Portaria nº 48/2023](#)
26. [Referencial Curricular de Rondônia](#)
27. [Currículo Priorizado Ampliado](#)
28. PLANEJAMENTO - [Para anos iniciais \(1º ao 5º ano\)](#)
29. PLANEJAMENTO - [Para anos finais \(6º ao 9º ano\)](#)
30. REFORÇO ESCOLAR: [construindo saberes](#)
31. [Guia Pedagógico para Recomposição das Aprendizagens.](#)
32. ["Ficha de Avaliação da aprendizagem".](#)
33. [Portaria do Conselho de Classe Nº 54/2023.](#)
34. CONSELHO DE CLASSE - [Relatório Descritivo para anos iniciais \(1º ao 5º ano\)](#)
35. CONSELHO DE CLASSE - [Relatório Descritivo para anos finais \(6º ao 9º ano\)](#)
36. [Ata do Conselho de Classe.](#)
37. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Lei complementar nº 912](#)
38. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [FLEO - PROFESSOR](#)
39. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [FLEO - SUPERVISOR](#)
40. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Orientações para preenchimento da FLEO](#)
41. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Ficha de CONSOLIDAÇÃO dos dados da FLEO](#)
42. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Documento orientador](#)
43. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Rotina proposta](#)
44. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Cartaz de Acompanhamento Mensal](#)
45. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Cartaz de Leitura - Mensal](#)
46. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Site para o lançamento dos dados mensais](#)
47. [CADERNOS DO PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO](#)
48. [Acesso a Resoluções vigentes do Conselho Municipal de Educação-CME.](#)